

N. 2641

Fls. 1

47-213



1921

Juizo Federal na Secção do Paraná



Escrivão

Plaisant

Accão de Manutenção

Walter Jabm e s/mulher - Autores  
Higuel Caggiano e s/mulher - Réos

AUTUAÇÃO

Aos dez \_\_\_\_\_ dias do mez de Outubro  
do anno de mil. 1921 \_\_\_\_\_ nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, actuo a petição  
e documentos que adiante se veem,  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Exa. Snr. Dr. JUIZ FEDERAL desta Secção.



*Ch. Sr. Dr.*

*P. 10 x 93*

*Paraná*

Dizem Walter Jahm e sua mulher, residentes na Capital Federal e aqui representados por seu procurador abaixo assignado, que são senhores e a justo titulo legitimos possuidores de um terreno de cinco alqueires de area, situado no lugar Monjolinho, municipio de Imbituva, deste Estado e á margem da estrada de Guarapuava, havido por compra feita a Miguel Caggiano e sua mulher, residentes no mesmo lugar Monjolinho ( doct. n.º 1.05). Acontece, porem, que os mesmos Miguel Caggiano e sua mulher, a despeito de terem transmittido aos Supptes. a posse, jus e dominio que tinham nesse terreno, iniciaram em dias do mez de Maio ultimo, uma turbação á posse dos Supptes., impedindo que um camarada destes, a sua ordem, construísse um rancho em determinado lugar desse mesmo terreno ( doct. n.º b). Para assim procederem os Suppdos., deixando entrever o desejo de desfazer a venda, allegaram a existencia de uma demanda, referente a essa propriedade, proposta contra os mesmos por sua cunhada Olinda Ramos e outros ( doc. n.º b); ora, com esse procedimento injusto e violento, comquanto não tenham espoliado, todavia, estão os Suppdos. turbando a posse dos Supptes. e lhes causando serio prejuizos. Nessas circunstancias e afim de serem judicialmente manutehidos em sua posse, não continuarem as turbações e haverem as perdas e damnos, querem os Supptes. propor contra os Suppdos. a competente accção summaria de manutenção de posse.

Estando sufficientemente provados, com os documentos juntos, a posse dos Supptes., bem com que essa posse é a melhor por se fundar em justo titulo e, por outro lado, estando tambem provada a turbação por confissão expressa dos proprios Suppdos., os Supptes. pedem a V. Exa. que se digne mandar expedir mandado de manutenção a seu favor, afim de, com elle, serem manutenidos, intimando-se, em seguida, os Suppdos.

a não turbarem mais essa posse sob pena de pagarem um conto de reis por cada nova turbação, ficando os mesmos desde logo citados para contestarem a acção, querendo, no prazo legal que lhes será assignado na primeira audiencia deste Juizo posterior á citação, bem como para todos os demais termos da mesma acção até final e sua execução, sob as penas da lei.

Dá-se a presente causa o valor de dois contos de reis e protesta-se por todas as provas em direito permittidas, nomeadamente, por cartas de inquirição para as comarcas de Ponta Grossa e Imbituva e pelo depoimento pessoal dos Suppdos. ou qualquer delles.

Tratando-se de causa de pequeno valor, que não comporta maiores despesas, os Supptes. pedem a V. Exa. que se digne delegar ao Juizo Supplente do Dr. Juiz Substituto desta Secção em Imbituva, o cumprimento do mandado de manutenção e citações pedidas.

Nestes termos

PP. deferimento.

Com .6. documentos e procuração.



*Citula, 10 de Outubro de 1921*  
*Luiz Augusto de Jesus*  


Procuração:



Out feita pelo punho de um de nós abaixo assignados, marido e mulher domiciliados e residentes na capital Federal, ora de passagem por esta cidade de Ponta Grossa damos ao Dr. Luiz Gonzaga de Quadros, brasileiro casado advogado, residente em Curitiba para o fim de fazer valer e defender o nosso direito relativamente ao terreno situado no lugar Bonjolinhos, no Municipio e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, terreno que havemos por compra feita a Miguel Caggiano e sua mulher residentes na referida Comarca de Curitiba, podendo propor contra os ditos vendedores a competente acção possessoria e seguir a em todos os seus termos até final, suscitar conflictos de jurisdicção, oppor excepções, testemuhas, inquiril-as e reinguiril-as, requerer arcamiento, victorias, arbitramientos, interpor os recursos legaes, e inclusive recurso extraordinario, e seguir as em qualquer instancia, substatelice a presente, e os substatelcidas em outas, com ou sem reserva de poderes.

Ponta Grossa 10 de Junho de 1921.

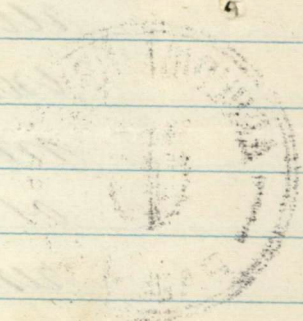
M. de S. M.  
Rosina de S. M.

Recumbes a



Firma e letra de Walter Jonh e da Rosinha  
Jonh, sendo a firma e o nome da segunda —  
Cur 10 de Outubro 1921

Em test. *Antônio Verdades*  
*Maurício José Gonçalves*





Doct. 1

Official RIBEIRO

4

Nos abares assignado marido e mulher  
 somos proprietario do immovel chajobinho  
 situado a margem da estrada para Guarapineira  
 de cuja parte vendemos Cinco de queros av. Sr.  
Walter John, comerciante residente na Capital  
Federal, pelo preço quantia de R\$ 700,00  
setenta mil reis deverá pagar, desta data  
 a serenta dias e com a condição de se estabelecer  
 com ramo de negocio differente do ramo  
 que esperamos e por isso damos ao  
 comprador todo prazo, por e demisso um  
teranos aviso sabido dita parte e para  
 custar na esta desta por Miguel Caggis  
 no e assignado por nos ambos vendede  
tores.

Menjoitinho 12 de Abril de 1921

Miguel Caggis

Candida de Ramos Caggis

Testemunhas João Ferreira Gomes

João Marques de Andrade

Reconheço verdadeiras as letras e firma do ci-  
 dadão Miguel Caggis, e as firmas supra de  
 D. Candida de Ramos Caggis e das testemu-  
 nhas cidadãos João Ferreira Gomes e João Mar-  
 ques de Andrade, do que dou fi.

Em test. O. B. F. de verdade

Ibituba, 20 de Abril de 1921.

O Tabelião

Octavio Ca...



Desta 2000

Othonez

Lancada no Livro de notas n.º 63 fls  
 20 v. Ibituba, 16 de Maio de 1921.



O Tabelião neto do sr. affinis,  
Octavio Carneiro Franco

Desto 104700

Francia



Nº 3008 Fls 77 do. Inteiro  
Apresentada das 12 as 18 horas.

Pagou todos os impostos legais.  
Examinista em Livro 3º 311. No 3008  
Livro 6º fls. 108 e 3008 e Livro 7º  
fls. 21. Nº 3008.

"Pagou taxa do livro"  
Imbitura 16 de Maio de 1921.  
O. M. official do Tabelião  
Mário Ferram Lelis.

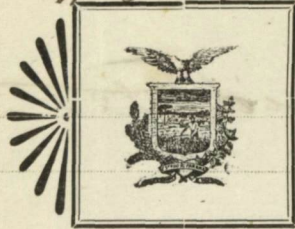
O official do Registro  
Lucidoro José Ribeiro



2008

Doct. 2

Official RIBEIRO



# EXTRACTO PARA TRANSCRIPÇÃO

Freguezia do Immove

*Imbituva*



Denominação do immove

*"Bunpoluivos"*



Confrontações e característicos do immove

*Cansta de Cinco alqueires de Terras a mais  
gera da estrada de rodagem que vai  
a Guaraçuava, Cuiçucas alqueires  
ref. nos terrenos de des. transcrip. de...*



Nome e domicilio do adquirente :

Walter Jaha, comerciante, residente neste Município.

Nome e domicilio do transmittente :

Miguel Paggiaro e sua mulher Candida Paggiaro, residentes neste Município.

Titulo :

Compra e Venda.

Forma do titulo, data e Tabellião que fez :

Escrito particular passado em 12 de Abril de 1921.

Valor do Contracto :

Setecentos mil reis. (700.000).

Condições do Contracto :

Pagamento em o prazo de Setenta dias.



IMBITUVA

, 16 de



de 1921

O Apresentante,

José Marques de

N. 3008 f. 77 do Protocollo.

Registrado n. 3008 às f. 322 do Livro 3.º

Imbituva, 16 de Maio

de 1921.

O Official do Registro,



Lucidoro José Ribeiro

Sub. official do Reg. de  
Maio Ferraz Alves

Doc. 3

# ARRECAÇÃO DAS RENDAS

Estado do



Paraná



Exercicio de 1920 1924

Série Não Lançado



158460 \*



Rs. 4200

Selo de Fiscalisa

© Sr. *Walter Job*  
 pagou nesta Collectoria a quantia de Rs. 4200 *quatro mil e*  
*duzentos mil*  
 proveniente de imposto de 7% e adicional  
 cumprido sobre a 10000 *setenta mil*  
*mil* *valores de imóvel que vai registrar*  
*no registro geral de Hypotheca desta*  
*comarca*



Collectoria de *Imbituba* em 16 de *Junho* de 1924

O Collector,

*Lucidoro José Ribeiro*



Doct. 4

Official RIBEIRO

# ARRECADACÃO DAS RENDAS

Estado do



Paraná



Exercicio de 1920 1921

Série Não Lançado



N.º 158459 \*



Rs. 59/400

Sello de Fiscalisa

© Sr.

Walter Joha

pagou nesta Collectoria a quantia de Rs. 59/400

cincoenta mil e 400 reis  
proveniente de imposto transmissão 6% e  
adicional correspondente a  
R\$ 709,00, pagando com  
prose a Elizeu Baggio e  
sua mulher 5 alqueires de  
terras no lugar do Cajolinho.

Collectoria de Imbituva em 16 de Maio 1921

O Collector,

Luciano de F. S. S.



Lancado no livro de notas n.º 63, fls do v.º 21  
fls 21. Curitiba, 16 de Maio de 1921.

Calculação feita de 1.º officio,

Atavio Carneiro Branco



Lucidoro José Ribeiro  
OFFICIAL  
do Registro de Hypothecas \*  
da Comarca de  
Imbituva

Doct. 5

Official RIBEIRO

8



ESTADO DO PARANÁ

Collectoria de *Imbituva*

Certidão negativa N. *34*

*Certifico, para que produza os effectos legais, que revendo o livro de imposto territorial desta Collectoria, delle não consta que esteja onerado o immovel abaixo descrito: cours presidente a ruica da avenue de Teua no lugar Elbaopolis.*

*pertencente ao Sr. Miguel Bagiano.*

*Imbituva 16 de Maio de 1905.*



Lançado no Livro de notas numero  
63. fls 25. Inscricao, 16 de Maio  
de 1921. Atalho no P. 1.º officio,

Octavio Carneiro Franco



MIGUEL CAGGIANO

Compra-se: Herva Matte, Couros, Crina, Cera e outros generos do Paiz.

DEPOSITO DE

Seccos e Molhados, Fazendas, Ferragens, Miudezas, Drogas e outros generos do Paiz e do extrangelro.

MONJOLINHO

Paraná - Brasil

Doc. 6

Monjolino, 23 de Maio de 1921

Illmo. Snr. Walter Tahn

Rio de Janeiro



Tendo vendido ao Sr. cinco alqueires de terra neste lugar, conforme a escriptura que eu e minha mulher lhe passamos no dia 12 de Abril deste anno, e como agora a minha cunhada Olinda e um sobrinho estão fazendo aqui uma demanda contra mim, venho declarar ao Sr. que quero desmanchar a venda que lhe fiz e devolver o dinheiro que me pagou. O homem que o Sr. mandou para fazer o rancho no terreno eu não dechei entrar e peço que o Sr. mande dizer a pessoa para receber o dinheiro e desmanchar a escriptura. Com muita estima seu

Amo. C. do C. do

Miguel Caggiano  
Recubra a firma supra  
de Miguel Caggiano  
Cur 10 de Outubro 1921  
Em test. A. do J. do  
Manoel José Gonçalves



certifico que expedido se o  
mandado requerido, nesta  
data, com fe-

C. 11 outubro 1921

Odo mto

H. Maracucha





Justata



Das 18 de outubro de  
1921, junto a peccatorin  
em frente - Em frente  
ao do manavachas. Les-  
civias civitas, o essem



11  
Juízo Federal na Secção do Paraná

*[Handwritten signature]*

Curitiba, de ..... de 192.....

N.º .....



O Doutor João Baptista de Costa Gomes



12  
*Handwritten signature*

A. Sim. Em 10-X-921. C. Carvalho. O que cumpram lavran-  
do de tudo os respectivos autos e certidões, que tra-  
rão a Juizo, sciificando-se ainda os referidos Réos  
que as audiencias deste Juizo serão dadas aos sabbados  
a hora treze, no Forum Federal, sito a rua Marechal  
Floriano Peixoto, nº 15, não sendo feriado, porque, en-  
tão, serão dadas em dias anteriores. Dado e passado  
nesta cidade de Curityba, aos onze dias do mez de Ou-  
tubro de mil novecentos e vinte um. *Em*

*Carvalho*  
*escriu*

*Carvalho*

Emolumentos do M. Juiz:



THESOURC NACIONAL

prestaram o compromisso legal.  
Sombriete, 14 de Outubro 1901  
Dario Juliv de Bastos  
2.º Suplente do Juiz Federal

### Termo de promessa.

Aos quatorze dias do mes de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e um, nesta Cidade de Sombriete, na Sala das audiencias do Juiz Federal desta Cidade, aqui presente o Cidadão Dario Juliv de Bastos, 2.º Suplente do Substituto do Juiz Federal, e aqui em Tractos sentados compareci e prestei o compromisso legal de bem e fielmente cumprir e não maliciar o que prometto cumprir, do que fiz este termo que assino com o Juiz. Eu Tractos sentados. Escrito e assinado

Dario Juliv de Bastos

Tractos sentados



# Termo de promessa legal.

Aos quatorze dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e um, nesta Cidade de Curitiba, no sala das audiencias do Juiz Federal, onde se achava presente o Segundo Supplente, e Substituto do Juiz Federal desta Secção, em exercicio Cidadão Davir Julio de Bastos Comissario escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, e os Officiaes de Justica ad-hoc Cidadãos Gou. Pignola Netto, e Eusebio Biasi, e pelo Juiz ehes foi defendida a promessa legal de bem e fielmente sem dolo e nem malicia exercerem o cargo nomeado e para darem cumprimento de capitulos Mandado petri; e quem prometteram cumprir e assinar com o Juiz de quem for este termo. Em Curitiba, aos 14 dias do mes de Outubro de 1921.

Davir Julio de Bastos  
Gou. Pignola Netto  
Eusebio Biasi

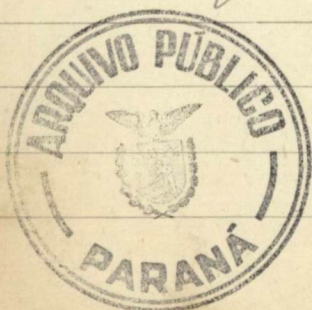


## Auto de Manutenção

Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e um neste

neste lugar Manfelinhos, Comarca de  
Subitiva, Estado do Paraná onde nos  
officiaes de justiça at hoc nomeados  
James vindos e em cumprimento do manda-  
do do Meritissimo Senhor Doutor Juiz  
Federal do Paraná, e ahí presentes o Autor  
na pessoa de seu bastante procurador e  
os Réos, nos sobre o immovel objecto desta  
questão, mantivimos os autores na posse  
juridica de uma parte de cinco alqueires  
de terras pertencentes aos autores, e situa-  
dos a margem direita da Estrada de Ira-  
rapuava, com divisões certas, confrontan-  
do com os Réos e pela estrada referida,  
cuja manutenção declaramos effecti-  
va na pessoa do dito procurador, lendo  
o inteiro theor do referido Mandado as Réos  
que se declararam sciutes e prometteram  
respetar a Manutenção concedida aos  
Autores, mas que iam embargar a parte  
de cinco alqueires referida, ora mantenido,  
está cercada pelo lado da Estrada e é consti-  
tuída de hervas e pequenas matas, estan-  
do tudo em bom estado de Conservação.  
Do que para constar lavrei eu João Puglia  
Netto este Auto de Manutenção que vale  
tambem assignado pelo official companheiro,  
pelo procurador dos autores e pelos Réos  
Manfelinhos 14 de Outubro de 1921

João Puglia Netto Official  
Cezebio Bicas Official,  
Luiz Gonzaga Gus. Du-  
Saignes Caffard



Candida Caggiano de Ramo

Certidão

Nos abaixo assignados officiaes de Jus-  
tica ad-hoc nomeados certificamos que,  
em cumprimento ao Mandado de Manuten-  
ção de Posse expedido pelo Meritissimo Dou-  
tor Juiz Federal em favor de Walter John  
e sua mulher neste lugar Morfolinho, Co-  
marca do Imbituva, intimamos e citamos  
a Miguel Caggiano e sua mulher Tona Can-  
dida Caggiano de Ramos, por tudo o con-  
teúdo do referido Mandado e despachos que  
tudo lhes lemos e bem sciente ficaram,  
affirmamos contra fé que accitaram.

Demos sciencias aos citados de que as  
audiencias do Juizo Federal são em Cu-  
rituba, no Forum Federal aos Sabbados,  
às treze horas salvo caindo em feriado,  
quando as audiencias serão no dia ante-  
rior util.

O referido é verdade e damos fé.

*Ad. Puglia V. de* Official

*Ezequias Biazeg.* Official



Certidão

Nos abaixo assignados officiaes de Justica  
ad-hoc, certificamos que citamos e intimamos  
a Miguel Caggiano e sua mulher, por todo o  
conteúdo do auto de Manutenção feita em favor de  
Walter John e sua mulher, do que bem  
scientemente ficaram.

O referido é verdade e damos fé



damos fé.

Jos. Eugênio Vitta Oficial  
Eusebio Piacó Oficial

Data

Aos quinze dias do mês de  
Outubro de mil novecentos e  
vinte e um, nesta Cidade  
de Imbituba, recebi estes  
autos com o auto de ma-  
nutenção e certidões que  
retró se vêm; de f.º este termo.  
Em Gratificação Escri-  
vas o excels.

Assu

Em seguida faço estes autos  
conclusos ao Segundo Sup-  
plente do Substituto do Juiz  
Federal, e em exercício. De  
que fiz este termo. Em Grat-  
ificação Esc. o excels.

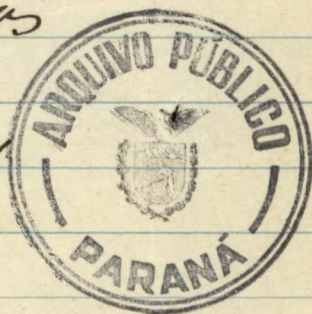
Ullados contados e preparados  
a concluir.

Imbituba 15 de Outubro de 1921

David Julio de Bastos.

Data

Em seguida recebi estes autos  
com o despacho supra, de  
que fiz este termo. Em Grat-  
ificação Esc. o excels.



15  
M. Mendes



Conta:  
Ao Suplente de Juiz.

Assinatura promessa	2		2.000
Ar. Escudo			
Termin de promessa	8		2.000
Terminos simples	7		2.100
Luia			500
Da Conta			<u>3.000</u>
			7.600

Aos Officiaes de Justica.

Autos de Manutenção a cada 3/4			6.000
Citações do auto (2) " " 3/4			6.000
" " (2) " " 3/4			6.000
Delegencia 24h	"	12h	24.000
Condução	"	12h	24.000
Sellos J.J.			<u>2.400</u>
			66.000
			<u>78.000</u>

Imposta a presentia conta em  
setenta e oito mil reis -  
Imbituba, 11 de Outubro 1921  
Rescu  
Mendes

Luia  
Ten estes autos que pagor  
a quantia de doze mil e  
quatrocentos reis em setem-  
pilha federaes, de quatro folhas  
que faltam sellos. De que fiz  
este serm. Em Itaipava -  
de 1921 Esc. a es. em

Rescu  
11 de Outubro 1921  
Mendes



Jato

Em seguida em meu cartorio fo  
estes autos recebidos; do qual fiz  
este termo. Em Guatubera  
Escrivão e escrivão

Escrivão

Em seguida em meu cartorio fo  
estes autos conclusos ao Supplente do  
Juiz Federal; do qual fiz este termo. Em  
Guatubera Escrivão e escrivão

Escrivão

Estando devidamente cumprida  
o mandado do meretucimo do Juiz  
Federal devolve-se ao mesmo.

Impetura 15 de Outubro de 1921

Dario Julio de Bastos

Jato

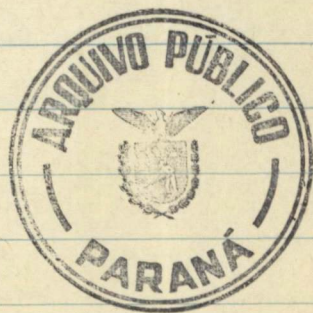
Em seguida em meu cartorio rece-  
bi estes autos com o despacho supra.  
do qual fiz este termo. Em Guatubera  
do Escrivão e escrivão.

Remessa

Em seguida em meu cartorio fo  
estas autos ao Exm. Juiz  
Federal por intermeio do Escrivão  
respectivo; do qual fiz este termo.  
Em Guatubera Escrivão e escrivão

Permetto.

dos 18 dias de Outubro de  
1921, me foram entregues



entregues estes autos. Em  
Francisco Maracathas, Escri-  
vã publico, o escrivi

lelm

Em seguida fuço  
estes autos conclusos ao  
Mm. Dr. Juoz Federal. Em  
Francisco Maracathas Escri-  
vã publico, o escrivi ~~João~~ ~~Mari-~~  
~~Antônio~~ ~~escriva~~ ~~publico~~

lelto



P

18 x 93

Paraná

Data

Na memoria supra  
me foram entregues estes  
autos. Em Francisco Ma-  
racathas, Escrivã publico, o escrivi



Quitada

Das 24 de Outubro  
de 1921, junto o traslado  
em frete. Em Francisco  
de Maravilhas. Escun-  
mito. o escuneri.

Passado da Audiencia  
de 22 de Outubro 1921.



Deo audiencia civil, hoje,  
no lugar e hora do costume  
e Dr. João Baptista da Costa  
Barbato Filho, Juiz Federal,  
aberta a mesma com as  
formalidades da lei; ao  
toque de campainha, pelo  
porteiro, nella compareceo  
o Dr. Luis G. Quadros, na  
qualidade de procurador de  
Walter Jahn e sua mulher,  
na accão de manutencão de  
posse que movem contra  
Miquel Caggiano e sua  
mulher, e por elle feido  
to que, já tendo sido  
devolvido a' este Juiz,  
o mandado de manuten-  
cão de posse, e citações,  
devidamente cumpridos,  
vinha accusar a manu-  
tencão de posse levada  
a' effeito em favor de

seus constituintes, e as cita-  
ções feitas aos M; pelo  
que pedia, sob pregação,  
fossem esses actos ha-  
vidos por feitos e accusa-  
dos. Outrosim, pedia mais  
que sob o mesmo pregu,  
se houvesse a accão por  
proposta e o praso legal,  
para a defesa, por as-  
signado, sob as penas  
da lei. Os preçados, não  
compareceram sendo defe-  
rido. Nada mais havendo,  
lavrou-se neste termo que as-  
signa o Juiz e o porteiro. Eu  
Francisco Maranhão, Escriva  
interino, o escrevi. C. Carvalho,  
João Modesto da Rosa.

Comparece com o Protocollo  
e da fe. O Escrivo  
Fr Maranhão

R 1500  
R 2000  
3.500



Certifico ter decorrido o praso da lei sem que a parte interessada promovesse o pagamento da *Taxa Judiciaria*, de acordo com o Dec. 19.910 de 23 de Abril de 1931 - O referido é verdade e dou fé  
Em, 14 de Julho de 1931

O Escrivão,  
*Paul M. Arsoant*



### Conclusão

Aos 15 de Julho de 1931 faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal; faço este termo Eu, *Paul M. Arsoant* Escrivão, escrevi.

*Chy*

*Julgo penempto este facto, em termos do art. 2º do Dec. 9910 de 23 de abril de 1931.*

*Lutime-se, registre-se, archive-se.*

*Cuitiba, 5 de agosto de 1931.*

*Officer Maria S. Oliveira Freitas*



DATA

Aos 5 dias do mez de Agosto de 1831

me foram entregues estes autos; do que, para constar este termo. — Eu,

*Horacio de Almeida*  
*João Francisco, escrevão*



CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 5 de Agosto de 1831

O Escrevão :

*João Francisco*

certifico que por todo o con-  
tudo da sentença de fols 18, notifi-  
quei o Sr. Luiz Guadalupe, que ficou  
presente; Dou fe

Em, 19 de agosto de 1933



O Juiz -  
Paulo M. Soares

---